



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

Às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia três de outubro do ano de dois mil e doze, no gabinete da Senhora Diretora Geral do Senado Federal, Senhora Doris Marize Romariz Peixoto, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes os Senhores Conselheiros Andrea de Castro Souza Rego, Beatriz Dias de Faria Sena, Leda Maria Sales Brauna Braga, Mariângela Cascão Pires e Albuquerque, e, na qualidade de Secretário, o Senhor Diretor da SSIS, Cláudio Cunha de Oliveira; também, com a presença dos Senhores Galdino Ribeiro Magalhães Sobrinho, Coordenador da Comissão de Perícia Médica do SIS - Copeme, João Henrique Pederiva, Diretor da SSFSIS - Subsecretaria de Finanças da SSIS – e Eduardo Goulart Monteiro. A Conselheira Doris Marize Romariz Peixoto, no exercício da Presidência, deu início aos trabalhos. **Item I).** Primeiramente, a Senhora Diretora Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, informou aos Conselheiros que, na mais recente reunião da Comissão Diretora do Senado Federal, deliberou-se pela ratificação de todos os documentos assinados no Convênio firmado com a Saúde Caixa. Ressaltou-se a importância desse Convênio e os benefícios que propiciará ao Senado Federal e aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde. **Item II)** O Senhor Diretor da Subsecretaria de Finanças da SIS, João Henrique Pederiva, apresentou aos presentes a posição financeira e as variações patrimoniais do Fundo de Reserva do SIS. Até o mês de setembro, o Plano não havia utilizado nenhum recurso do Fundo de Reserva referente ao período de 2012. A Conselheira Doris Marize Romariz Peixoto ressaltou o profissionalismo na informação contábil apresentada e acrescentou que as normas aplicáveis ao Plano devem ser revisadas e alteradas sempre que necessário, uma vez que o Plano lida também com recursos oriundos das contribuições e participações dos servidores, e que deve prezar sempre pela transparência de seus gastos. **Item III)** Apreciação da NA 8301/12, em que o Diretor da SSIS apresenta o resultado da pesquisa solicitada pelos Conselheiros na 105ª Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do SIS, referente às medidas adotadas por outros planos de autogestão com relação a *spa* e *home care*. O Senhor Cláudio Cunha de Oliveira informou que nenhum dos planos pesquisados (Saúde Caixa, TST Saúde, STM-Plas/JMU, TRF-Pro Social, STF Med e TRT Saúde 10) oferecem reembolso ou assistência por meio de instituição credenciada nos casos de tratamento de obesidade mórbida em *spa*. O atual Regulamento do SIS veda esse tipo de tratamento, porém aprova a assistência em clínicas de emagrecimento, desvinculada da internação. Com relação ao *home care*, o Plano ainda está em defasagem, quando comparado aos demais planos. A forma como o *home care* é disponibilizado onera em excesso os beneficiários, que arcam com o pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor aprovado. A demanda atual de internações domiciliares no Plano é grande e melhorias devem ser propostas. A internação domiciliar, atualmente, é um fato que precisa ser revisto, já que seu custo é efetivamente menor se comparado à internação hospitalar. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, possui empresas credenciadas nesse ramo de atendimento e oferece o reembolso nos casos de livre escolha. A Senhora Conselheira Doris Marize Romariz Peixoto sugeriu que o Plano passasse a adotar os critérios de cobrança da Caixa Econômica Federal, para promover uma adaptação mais rápida quando o Convênio for efetivamente estabelecido. A Caixa Econômica Federal cobra a participação de 20% (vinte por cento) até o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O custo excedente desse valor é totalmente coberto pela Saúde Caixa, e não são custeadas fraldas.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

materiais e medicamento de uso contínuo que o beneficiário já utilizava antes da internação domiciliar. A Senhora Conselheira Andrea de Castro Souza Rego sugeriu a inclusão das remoções por ambulância no deslocamento de pacientes no trajeto residência-hospital, em caso de necessidade comprovada. Foi solicitado ao Diretor da SSIS que verificasse com a Saúde Caixa as condições em que as remoções são autorizadas. A Secretaria do SIS foi incumbida de realizar uma tabela padrão, nos moldes adotados pela Saúde Caixa com relação a internação domiciliar, e de apresentar, na próxima reunião do Conselho de Supervisão do SIS, instruções normativas para tratamentos diversos, nos moldes da Saúde Caixa. **Item IV)** Análise do Processo nº 031.487/10-6, em que servidor solicita manutenção de menor sob guarda judicial como dependente no SIS. A Subsecretaria de Planejamento da SSIS manifestou-se favoravelmente ao pleito do servidor, após apresentação da documentação solicitada. O processo foi encaminhado à Secretaria de Controle Interno do Senado Federal (SCINT), que recomendou que o processo fosse encaminhado para deliberação do Conselho de Supervisão do SIS, com relação à regularização do cadastro. Após a análise do caso, os Conselheiros referendaram, por unanimidade, a autorização. **Item V)** Apreciação do Processo nº 025.648/12-8, em que servidor aposentado desde 1993 contesta cobrança feita pelo SIS, no valor atualizado de R\$ 6.808,61 (seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos) pela utilização indevida do Plano pela filha que era considerada dependente inválida. Essa dependente, apesar da condição de inválida, casou-se e, na regularização da documentação, o próprio servidor apresentou a certidão de casamento da filha. A SCINT informou, em parecer, que, com o casamento, rompe-se o vínculo de dependência com o servidor, razão pela qual não persistia as condições de permanência no Plano e, portanto, o valor cobrado não seria indevido. O valor histórico é de R\$ 3.754,66 (três mil setecentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e seis centavos), que, atualizado, seria R\$ 6.808,61 (seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos). Esse valor foi obtido com base apenas na atualização monetária, sem considerar mora. Os Conselheiros deliberaram pelo indeferimento do pleito do servidor, determinando que ser-lhe-á cobrado o valor atualizado, sem incidência de mora, podendo haver o maior parcelamento possível com base em parâmetros legais. **Item VI)** Apreciação da NA 9180/12, em que foi apresentada a instrução normativa que dispõe sobre a inscrição de beneficiários-dependentes que não estejam incluídos na declaração de imposto de renda pessoa física do servidor titular entregue à Receita Federal do Brasil. O Diretor da SSIS leu aos demais presentes a minuta da norma sugerida pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal. A minuta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, com a ressalva de que se trata de uma regra de transição, ou seja, com aplicabilidade transitória. **Item VII)** A Conselheira Andrea de Castro Souza Rego apresentou minuta de Ato da Comissão Diretora para regulamentação da eleição dos membros do Conselho de Supervisão do SIS, conforme previsão do art. 55, da Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal. Algumas alterações no texto foram sugeridas, havendo aprovação em seguida. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do SIS no exercício da Presidência, Senhora Dóris Marize Romariz Peixoto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e quarenta minutos, do dia três de outubro do ano de dois mil e doze, e, para constar, eu,

Cláudio Cunha de Oliveira,



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-Presidente no exercício da Presidência e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Diretoria Geral do Senado Federal, em 3 de outubro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE

ANDREA DE CASTRO SOUZA REGO
CONSELHEIRA

LEDA MARIA SALES BRAÚNA
BRAGA
CONSELHEIRA

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
CONSELHEIRA

MARIÂNGELA CASCÃO PIRES E
ALBUQUERQUE
CONSELHEIRO